



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO

CNPJ: 13.655.436/0001-60

TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
003/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 272_2024 COM BASE NO ARTIGO 74,
I e §1º da lei 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de São Desidério/BA, em conformidade com artigo 74, inciso II e §2º da Lei da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende efetivar a contratação de empresa especializada em distribuição e comercialização de livros didáticos para o ensino fundamental.

JUSTIFICATIVA OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

O material didático fornecido pela empresa além de trabalhar com conteúdo que estimulam a linguagem oral e escrita, conta ainda com o Kit do Professor, fornecendo um referencial teórico e prático, contribuindo para que o educador estude, pesquise e planeje suas práticas educativas, com sugestões de planejamento pedagógico a serem vivenciadas no dia a dia da sala de aula, além de possibilitar formação continuada dos docentes.

ESTUDOS PRELIMINARES

A solução para atender a necessidade dessa contratação já é previamente conhecida e seu valor global corresponde à importância de R\$ 1.635.200,00 (um milhão seiscentos e trinta e cinco mil e duzentos reais), conforme proposta comercial apresentada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Secretaria: 2062 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 02.06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atividade: 12.361.007.2.023 – Gestão das Ações do Ensino Fundamental – MDE 25%

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de recursos: 15001001

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

De acordo com o previsto no art. 74, inciso I e §1º da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO

CNPJ: 13.655.436/0001-60

TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

(...)

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do **caput** deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

As referidas características estão presentes no procedimento administrativo para contratação direta de material de fornecimento exclusivo.

EMPRESA: EDITORA FTD S A, inscrita no CNPJ sob nº 61.186.490/0001-57.

São Desidério/Ba, 16 de abril de 2024


JOSÉ CARLOS DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO Nº 000/2024